



ESTADO DE ALAGOÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 665, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a construir e equipar **ACADEMIAS DA SAÚDE** na sede da cidade e/ou povoados deste Município, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde – **FNS** que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida das pessoas.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.91	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0008	Fortalecimento da Saúde
Xxxxx	Construção e Equipamentos de Academias da Saúde

**Art. 2º.** A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos consoante determina o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.


**Art. 3º.** O código do Projeto e ou/Atividade e elementos de despesas será regularizado e informado através de Decreto do Poder Executivo quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,  
aos 13 dias do mês de junho do ano de 2014.

  
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de  
Administração, em 13 de junho de 2014.

  
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE  
Secretário Municipal de Administração